

UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA.

REGULAMENTO INSTITUCIONAL

DE

MONITORIA

São Paulo 2010

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - As presentes normas têm por objetivo organizar e disciplinar a monitoria, no âmbito dos Cursos de Graduação da Unidade de Ensino.

CAPÍTULO II DA MONITORIA

- Artigo 2º Os cursos de graduação da Unidade de Ensino poderão complementar suas necessidades pedagógicas, por meio de monitorias advindas do corpo discente para exercerem a função de monitor;
- Artigo 3º Os monitores são alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unidade de Ensino, cuja função é colaborar nas atividades didáticas auxiliando o professor da disciplina.
- Artigo 4º A função de monitor não caracteriza vínculo empregatício e não integra a carreira docente da Unidade de Ensino.
- Artigo 5º O candidato à monitoria deverá ter cursado e ter sido aprovado na disciplina requerida, bem como, nas demais disciplinas componentes da matriz curricular de seu Curso de Graduação, até o semestre seguinte ao da aprovação.
- § 1º. O candidato à monitoria, no ato da inscrição, deverá apresentar Currículo Vitae, Histórico Escolar e Comprovante de Matrícula.
- § 2º. O candidato não poderá ter sofrido sanção disciplinar, anexando comprovante de inexistência, no ato de inscrição.
- Artigo 6º O candidato à monitoria deverá prestar colaboração em horários estabelecidos pelo Coordenador de Curso, em conjunto com o Professor da disciplina. Os horários estabelecidos devem contemplar as necessidades dos

alunos do curso diurno, e/ou do vespertino e/ou do noturno, de tal modo que não prejudiquem os trabalhos escolares normais destes e nem do candidato à monitoria.

Artigo 7º - O monitor deverá cumprir o plano de trabalho e as condições suplementares para o exercício da monitoria, estabelecidos pela disciplina e aprovado pelo Coordenador do Curso.

Parágrafo Único: O monitor não poderá assumir as atividades de competência do Professor da disciplina, tais como: ministrar aulas, aplicar e corrigir provas, relatórios e/ou trabalhos.

Artigo 8º - O monitor deverá elaborar um relatório no final do semestre letivo que deverá ser aprovado pelo(s) Professor(es) da disciplina, e encaminhado ao Coordenador do Curso após o término do período da monitoria, para fazer jus ao certificado.

Parágrafo Único: O certificado a que se refere este artigo será expedido pela Secretaria Geral, com as assinaturas da Diretoria de Unidade e da Coordenação de Curso, contendo o número de horas realizadas, bem como a disciplina.

Artigo 9º - A função do monitor não exime o aluno de suas atividades escolares nem da freqüência às mesmas;

Artigo 10 - Como aluno regular, o monitor estará sujeito a todas as restrições, obrigações e responsabilidades estabelecidas para o corpo discente em estatuto, regimentos, normas, regulamentos e resoluções, além daquelas previstas em Lei;

Artigo 11 - Os monitores, mediante apresentação de certificado, poderão requerer validação de carga horária da monitoria em atividades complementares de seu curso, conforme regulamento institucional estabelecido.

Artigo 12 - O controle de freqüência do monitor é responsabilidade do Professor da disciplina e o controle do cumprimento das atividades dos monitores é de responsabilidade do Coordenador do Curso;

Artigo 13 - O monitor que não cumprir os Artigos 5º, 6º, 7º e 8º ou sofrer alguma sanção disciplinar durante o exercício da monitoria por parte do(s) Professor(es) da disciplina, será destituído da função.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE VAGAS

Artigo 14 – As vagas para monitorias obedecem a duas das disciplinas fixadas a cada semestre nas matrizes curriculares vigentes dos Cursos de Graduação e que demandem, eminentemente, práticas laboratoriais.

Parágrafo Único: Estas monitorias cessam ao fim do semestre em que forem oferecidas.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Artigo 15 - Os candidatos à monitoria ficarão cientes dos prazos e regulamentos para inscrição, via editais publicados e disponibilizados nos quadros de avisos, pela Diretoria de Unidade.

Parágrafo Único: O referido edital estabelecerá os prazos de inscrição, o número disponível de vagas por disciplina e outros critérios para o exercício da monitoria.

Artigo 16 - A ficha de inscrição, o termo de compromisso, a ficha de frequência e o relatório de atividades são documentos inalienáveis ao processo de monitoria.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 17 - A seleção do monitor será realizada por comissão composta por três (3) docentes de formação inerente ao Curso de Graduação e designado pela Coordenação de Curso após verificação da capacidade discente para o desenvolvimento das atividades.

Artigo 18 - Para verificação da capacidade discente, deverá ser considerada a média final igual ou superior a 7,0 (sete) obtida na disciplina requerida, bem como as competências e habilidades cognitivas e formativas.

Artigo 19 - O candidato à monitoria que tenha cursado a disciplina requerida em outra instituição, deverá se submeter a um exame de suficiência, composto por prova escrita e/ou oral e/ou técnica;

Artigo 20 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios: maior média na disciplina, maior nota na avaliação e maior disponibilidade do candidato a monitor em estar no campus nos horários estabelecidos pela Coordenação do Curso.

CAPÍTULO VI DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

Artigo 21 - A divulgação dos nomes de alunos selecionados para monitoria será feita por meio de edital, no qual constarão: o nome do monitor, a disciplina requerida, os horários disponibilizados para a monitoria e as salas que serão usadas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Artigo 22 - A monitoria terá validade semestral, podendo ser prorrogada por mais um semestre letivo desde que justificada pelo professor responsável e com a anuência do Coordenador do Curso.

Artigo 23 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Unidade e Coordenador de Curso.

Artigo 24 - Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação pela Mantenedora, revogando-se as disposições em contrário.



EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA DE MONITORIA UNISEPE

A União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda
UNISEPE, no uso de suas atribuições legais, e tendo presente o disposto no
Art, nos seus parágrafos do Regimento Geral da Unidade de
Ensino, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Exame de
Seleção no Programa de Monitoria do ano letivo de
I- DAS VAGAS:
1.1- Serão oferecidas:
00 vaga(s) para a disciplina de
00 vaga(s) para a disciplina de
II- DAS INSCRIÇÕES:
2.4. Dave porticipar de pressone de calcaña de Dresgrama de Manitario de
2.1- Para participar do processo de seleção do Programa de Monitoria da
Unidade de Ensino o candidato deverá se inscrever no período de
Unidade de Ensino o candidato deverá se inscrever no período de, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 22:00h, na
Unidade de Ensino o candidato deverá se inscrever no período de, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 22:00h, na Secretaria Acadêmica.
Unidade de Ensino o candidato deverá se inscrever no período de, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 22:00h, na Secretaria Acadêmica. 2.2- A prova será realizada no dia das
Unidade de Ensino o candidato deverá se inscrever no período de, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 22:00h, na Secretaria Acadêmica.
Unidade de Ensino o candidato deverá se inscrever no período de, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 22:00h, na Secretaria Acadêmica. 2.2- A prova será realizada no dia das
Unidade de Ensino o candidato deverá se inscrever no período de, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 22:00h, na Secretaria Acadêmica. 2.2- A prova será realizada no dia das 2.3- O resultado será divulgado no dia
Unidade de Ensino o candidato deverá se inscrever no período de, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 22:00h, na Secretaria Acadêmica. 2.2- A prova será realizada no dia das 2.3- O resultado será divulgado no dia 2.4- O Aluno Monitor do Curso será escolhido, através de processo seletivo,

2.5- No ato da inscrição, o candidato deverá preencher ficha alusiva à Monitoria com os seguintes documentos anexados: Currículo Vitae; Histórico Escolar; comprovante de matrícula; comprovação da inexistência de registro de penalidade disciplinar em sua vida acadêmica.

III- DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção será feita por disciplina, por uma Comissão Examinadora designada pela Coordenadoria do Curso, sendo composta por 3 (três) docentes pertencentes ao quadro do curso, através das seguintes pontualidades:

- 3.1- análise da documentação exigida para inscrição, levando-se em conta: o currículo do candidato e nota na disciplina pleiteada, média geral das notas no conjunto de disciplinas cursadas, atividades realizadas de ensino, pesquisa e extensão, participação em eventos acadêmicos e publicações;
- 3.2- disponibilidade de _____ horas semanais para os trabalhos de monitoria;
- 3.3- entrevista teórica e/ou prática com os membros da Comissão, em que se avaliará: o interesse geral na monitoria, na disciplina a que concorre, e a criatividade e disponibilidade do candidato.
- 3.4- O candidato à vaga de monitor não poderá ter qualquer disciplina em dependência.

IV - DAS BOLSAS

4.1- Os candidatos aprovados pelo Programa de Monitoria da Unidade de Ensino auferirão certificação correspondente à carga horária da disciplina ministrada.

Parágrafo Único: a certificação poderá ser aproveitada como atividade extensionista, de acordo com decisão do Colegiado de Curso para este tipo de validação de carga horária.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1- A Comissão poderá atribuir pesos diferentes aos tipos de prova;

- 5.2- A Comissão considerará habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;
- 5.3- A Comissão indicará a ordem de classificação dos candidatos;
- 5.4- A designação de monitores obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas e o resultado da seleção terá validade por um período letivo, podendo ser prorrogável por mais um período;

Parágrafo Único: a prorrogação deverá ser plenamente justificada e apresentada pelo Professor Orientador à Coordenação do Curso;

- 5.5- Não havendo candidato habilitado far-se-á nova seleção, desde que, autorizada pela Diretoria de Unidade.
- 5.6- O Coordenador de cada curso exercerá a supervisão do processo seletivo, observadas as disposições do Regulamento da Monitoria;
- 5.7- Aos casos não contemplados neste Edital será aplicado o Regulamento Institucional de Monitoria.

Diretoria de Unidade



MONITORIA DE GRADUAÇÃO - FICHA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO/	// a	/	_/			
COORDENAÇÃO RESPONSÁV	EL:					
PROFESSOR RESPONSÁVEL:						
1.IDENTIFICAÇÃO ALUNO:						
NOME DO MONÍTOR:					MATE	RÍCULA
RG	ORGÃO EMISSOF	R CPF				
END			TEI	-		CEL
RECEBE ATUALMENTE:	2.INFORMAÇÕES SOBRE MONITORIAS ANTERIORES E BOLSAS QUE					
VOCÊ JÁ FOI MONITOR? () SIM () NÃO (QUANTAS VEZES		NTÁF SIM	RIO ? ()		MONITOR QUANTAS
DISCIPLINA / PERÍODO :						
VOCE TEM OUTRO TIPO DE UNISEPE:	E ATIVIDADE NA	BOLSA	RE	CEBID	A :	
3. DADOS DA DISCIPLINA DA		TENDIC	A:			
DISCIPLINA EM QUE DESEJA S	SER MONITOR:					
DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA EXERCICIO DA MONITORIA:						
4. TIPO DE MONITORIA:						
TIPO DE MONITORIA:				\/INIO		^ ^
PROGRAMA DA UN	IDADE DE ENSINC)()		VIINC	ULADA	A AO

	.ARAÇÃO

Declaro conhecer os critérios de participação do Programa de Monitoria de Graduação, estabelecidos pelo Regulamento Institucional e Edital específico, e ser conhecedor que a participação no Programa não estabelece nenhum vínculo empregatício meu junto à Unidade de Ensino.

	,	de	de	
Ass. Aluno				



FREQÜÊNCIA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO VOLUNTÁRIA

	RESUMO MON	NITORIA PERÍODO/_	/ a	<i>II</i>	
CO PR	ORDENAÇÃO F OFESSOR RES	RESPONSÁVEL: PONSÁVEL:			
Nº	MATRÍCULA	ALUNO	DISCIPLINA	CUMPRIU	NÃO CUMPRIU
					1
					+
					1
	1		1	I	I
	Assinatura	/ Professor Monitoria	Assinatura / C	coordenador o	do Curso
DA	TA: / /		Assir	natura / Aluno	•



MONITORIA DE GRADUAÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITOR

PERÍODO:/ a/	
COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL:	
PROFESSOR RESPONSÁVEL:	
1.IDENTIFICAÇÃO ALUNO:	
TIPO DE MONITORIA: REMUNERADA () VOLUNTARIA ()	
POSSUI OU SE CANDIDATOU A ALGUMA BOLSA () SIM () NÃO	
QUAL ?	_
NOME DO MONITOR: MATRÍCUL	<u>A:</u>
RG: ORGÃO EMISSOR: CPF:	
END: TEL: CEL	
O DADOC DA DICCIDI INA.	
2. DADOS DA DISCIPLINA: DISCIPLINA: CRÉI	DITOS:
COORDENAÇÃO DE CURSO:	JI103.
NOME DA DISCIPLINA: PROFESSOR RESPONSÁVEL:	
3. PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA	
O horário de exercício das atividades de monitoria não pode, em hipótese alguma,	
se aos horários das disciplinas nas quais o aluno estiver matriculado ou interferir	em outras
atividades necessárias à sua formação acadêmica.	
HORÁRIO DA DISCIPLINA: LOCAL:	
HORÁRIO DA MONITORIA: LOCAL:	
ATIVIDADES PROGRAMADAS:	
SE NECESÁRIO UTILIZE O VERSO	
4 TERMO DE COMPROMISSO.	
4. TERMO DE COMPROMISSO:	امنقم طمد
Conhecendo o Regulamento Institucional de Monitoria de Graduação da Unstituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda., comprometo-me a cumpri-las	
me ciente de que a participação no programa não estabelece nenhum vínculo en	
entre mim e a Unidade de Ensino, sendo eminentemente voluntário.	ipregatici
entre mini e a onidade de Ensino, sendo eminentemente voluntario.	
, de de	
Assinatura do aluno	



RELATÓRIO ATIVIDADES MONITORIA – ALUNO

RESUMO MONITORIA PERÍODO//a//		
COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL:		
ALUNO:		
PROFESSOR RESPONSAVEL :		
	.=	
DISCIPLINA: CRÉE	ITOS:	
	SIM	NÃO
HOUVE PROGRAMAÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES DE MONITOR	Olivi	INAC
HOUVE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU EXTENSÃO)	
SENTIA-SE MOTIVADO NO EXERCICIO DA MONITORIA		
RELACIONE AS ATIVIDADES:		
NA SUA OPINIÃO A MONITORIA:	SIM	NÃO
CONTRIBUIU PARA O FUNCIONAMENTO DA DISCIPLINA		
CONTRIBUIU PARA SUA FORMAÇÃO ACADEMICA		
PROPICIOU FORMAÇÃO ACADEMICA MAIS AMPLA,		_
INCENTIVOU SEU INTERESSE PELA DOCÊNCIA E À PESQUISA		
DESPERTOU VOCAÇÕES ACADEMICAS		
NESTE ESPAÇO RELACIONE COMO A MONITORIA CONTRIBUII FORMAÇÃO (SE NECESSÁRIO FAÇA SUGESTÕES):	J PARA	SUA
Assinatura / Aluno DATA: /	1	